

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000121

PREFEITURA DE
MARQUINHO

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.13. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

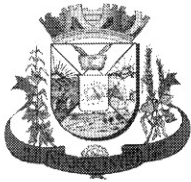
9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000122

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.5. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame.

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra.

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.6. Fraudar a licitação.

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência.

14.2.2. Multa.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.



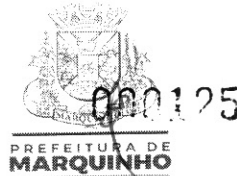
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

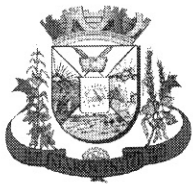
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma de disputa.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma de disputa serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: por escrito e encaminhada por meio eletrônico no endereço marquinho.licitacao@gmail.com e na plataforma de disputa www.licitanet.com.br ou apresentada por escrito e protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Marquinho/PR, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

16.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

16.11.3. ANEXO III – Termo de Contrato.

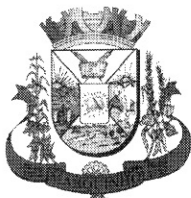
16.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

16.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada.

Marquinho/PR, em 24 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2026, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço

Regime de Compra: Menor Preço, por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 27 de abril de 2026, até às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2026.

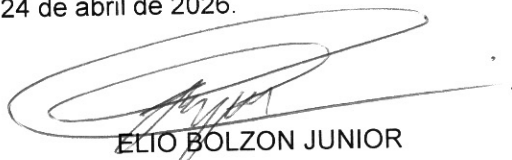
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 12 de maio de 2026, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 24 de abril de 2026.


ELCIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4867 do Jornal Correio do Povo do Paraná

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM
CENTRO - CEP: 49.300-000 - MARQUINHOS - BA
e-mail: comunicacaomunicipal@marquinhos.ba.gov.br
Site: www.marquinhos.ba.gov.br - CEP: 49.300-000 - Cidade: Marquinhos - BA

 **ESTADO DA BAHIA**
GOVERNADOR
JOSÉ IANILTON
SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026, através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor Preço

Regime de Compra: Menor Preço, por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 27 de abril de 2026, até às 09:00 horas do dia 08 de maio de 2026.

Realização da proposta pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 08 de maio de 2026, no site www.licitam.net.br

Local de Atualização/realização da sessão pública: www.licitam.net.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min, às 17h00min, ou através do site <http://www.marquinhos.pr.gov.br/porta/licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitam.net.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (41) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se, Marquinhos - PR, em 24 de abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
 LITORAL DO PARANÁ
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.968-000 - Centro - Marquinhos - PR



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 821/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2026, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço

Regime de Contrato: Menor Preço, por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS

Recebimento de propostas. Das 08:00 horas do dia 27 de abril de 2026, até as 09:00 horas do dia 12 de maio de 2026

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará as 09:00 horas no dia 12 de maio de 2026, no site [www.licita.net.com.br](https://licita.net.com.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licita.net.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 09:00min às 11:30min e das 13:00min às 17:00min ou através do site: <http://www.marquinhos.pr.gov.br/portais/licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licita.net.com.br

Dúvidas: Por e-mail marquinhos.licitacoes@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publica-se: Marquinhos-PR, em 24 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
 ESTADO DO PARANÁ
 Nº 001.802.532/2007
 e-mail: pm.marquinhos@paranapre.gov.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.160-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**REPÚBLICA
FEDERAL DO BRASIL**
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE MARQUINHOS

DECRETO Nº 033/2026

SÚMULA: Institui o Comitê Gestor do Programa Cidades e Comunidades Amigáveis da Pessoa Idosa.

O SENHOR ELDOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSIDERANDO A LEI Nº 22.185, DE 13 DE NOVEBRO DE 2024, QUE INSTITUI O PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Cidades e Comunidades Amigáveis da Pessoa Idosa, nos termos das diretrizes da Organização Mundial da Saúde - OMS.

Art. 2º. O Comitê, vinculado ao Gabinete do Prefeito e do caráter estratégico, tem o intuito de promover ações destinadas ao envelhecimento saudável, em específico à população idosa que se encontre em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º. São objetivos do Comitê:

- I - Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da pessoa idosa no âmbito do município, gerando a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil;
- II - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da interseletorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;
- III - Contribuir para a elevação de políticas públicas, programas, ações, serviços destinados à população idosa, principalmente à mais vulnerável, com foco no envelhecimento longo e saudável;
- IV - Fomentar a participação dos conselhos da pessoa idosa nos processos de acompanhamento, de planejamento e desenvolvimento das ações constantes no Plano Municipal;
- V - Promover de forma interseletorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins, sobre a longevidade e as realidades da pessoa idosa do município.

Art. 4º. O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:

REPRESENTANTES GONVERNAMENTAIS:

Secretaria de Municipal de Educação e Cultura:
 Titular: Ismaela Iseráim Padilha
 Suplente: Lucimara Meurer

Secretaria Municipal de Saúde:
 Titular: Tatiana Figueiredo Nogueira
 Suplente: Maria Padilha Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 07.602.154/0001-13
 Av. 4 de Setembro, 100 - Jd. Santa Helena, 81.600-000
 Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 65.165-000 - Cuiabá - Marquinhos - PR



MARQUINHOS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família:
 Titular: Carla Aparecida Filotto
 Suplente: Iovani de Altima - Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração:
 Titular: Emerson Rapistelli
 Suplente: Adriana Fubelli Fal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo:
 Titular: Charles Alexandre Rattini
 Suplente: Alexson Alexandre Fracado

Secretaria Municipal do Esporte:
 Titular: Adair Oliveira
 Suplente: Tiago Ferreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, INDICADOS PELOS SEGUINTE ORGÃO(S):

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
 Titular: Laine Altina Iurani
 Suplente: Maria Ap. Gomes Rodrigues

Representante da Sociedade Civil – Pessoa Idosa:
 Titular: Raimundo da Cruz Neto
 Suplente: Leva Rodrigues Calistro da Cruz

Associação Comercial e Empresarial de Marquinhos – ACEM:
 Titular: Aldeino Vicenzi
 Suplente: Ana Claudia Naimuk

Representante do Legislativo Municipal:
 Titular: Laine Artur Ferreira
 Suplente: João Maria Cardoso

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados em ato de nomeação do município de Marquinhos.

§ 2º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal, sem direito a voto.

§ 3º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º. A secretaria executiva do Comitê será prestado pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e família, cadastrada como referência junto à Organização Municipal da Saúde – OMS.

§ 1º O Secretariado executivo compreende o apoio administrativo e coordenação para o desenvolvimento e a execução das atividades de caráter administrativo e de caráter técnico.

§ 2º O Secretariado executivo compreende o apoio administrativo e coordenação para o desenvolvimento e a execução das atividades de caráter administrativo e de caráter técnico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ nº 07.904.288/0001-91
Rua T. de Sant'Anna, s/n - CEP: 65135-000 - Centro - Maranhã - PI

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MARANHÃO

1. Da responsabilidade da secretária executiva a manutenção e atualização de informações junto ao sistema OMS/OPAS, transmitindo ao CoMê:

Art. 69. O Comitê divulgará informações da OMS e da OPAS referente ao 1º programa.

Art. 70. Além das atribuições conferidas ao Comitê (anexo no art. 8º), compete-lhe também:

- I - Laborar a atualizar o Plano de ação da Prefeitura (Cidades e Comunidades) Amigáveis da Pessoa Idosa, de forma integrada e conter: plano das ações a serem executadas pelo município para a população idosa;
- II - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a população em geral;
- III - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Ação do "Programa Cidades e Comunidades Amigáveis da Pessoa Idosa, enviado para a Organização Mundial da Saúde - OMS", além de contribuir com novas ações e seu aperfeiçoamento;

Art. 8º. A instalação e a constituição do Comitê deve ocorrer no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação deste decreto.

Art. 9º. O funcionamento do Comitê será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação de todo, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.

Art. 10. A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantido se a possibilidade de alternância.

Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por todo período, nos termos do regimento interno.

Art. 11. As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em Diário Oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Art. 12. Isse Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito do Município de Maranhão, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2016.



ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
RUA N.º 153, S.º 153, J.º 153, MARQUINHO - RJ
e-mail: prefeitura@marquinhomg.rj.gov.br
CEP: 23.980-000, Centro - Marquinhos - RJ



MARQUINHOS

DECRETO Nº 634/2026

SÚMULA: Nomear os membros para o Conselho Municipal de Habitação do Município de Marquinhos-PE e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 783/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021,

R E S O L V E

Artigo. 1º - NOMEAR os membros para o Conselho Municipal de Habitação do Município de Marquinhos-PE, conforme lista anexa, constituída:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social que será seu Presidente.
TITULAR: Tiziane Varela Schiler Bolzon
SUPLENTE: Walter Adria Vargas
- b) Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS que será seu Vice Presidente
TITULAR: Gomerindo Roberto de Paula
SUPLENTE: Cleide Denis Souza
- c) Representante do Secretaria de Saúde que será seu Secretário Executivo.
TITULAR: Maricela Telles de Vargas
SUPLENTE: Andreia Vargas Oliveira
- d) Representante da Secretaria de Finanças que será seu Tesoureiro
TITULAR: Emerson Baptista
SUPLENTE: Adriano Kubiah Dal Pai
- e) Representante do Legislativo Municipal
TITULAR: Luana Leites Pereira
SUPLENTE: João Maria Cardoso

Representante da Associação Reviver da Terceira Idade.
TITULAR: Eva Rodrigues Calixto da Cruz
SUPLENTE: Raimundo da Cruz Neto

b) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMSA
TITULAR: Patrícia de Almeida
SUPLENTE: Elaine Fátima Burato

c) Representante do setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.
TITULAR: Carlos Alexandre Batista
SUPLENTE: Gustavo José Varela Schiler

Proibida a reprodução, total ou parcial, sem autorização prévia do signatário. A pena de infração desta proibição será a aplicação da multa de R\$ 100,00 (cem reais).


www.marquinhomg.rj.gov.br

prefeitura@marquinhomg.rj.gov.br

 ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 09.302.003/13 CNPJ 09.302.003/13-0001 Rua 7 de Setembro, 411 - CEP 85.160-000 Centro - Marquinhos - PR.			
PORTARIA Nº 013/2026			
O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,			
RESOLVE			
Artigo 1º. DESIGNAR o servidor SR. CHARLES ALEXANDRE BATISTA, portador do RG nº 10.346.174-0, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, para "responder" como Gestor do Convênio e como Fiscal, fica designado o funcionário SERGIO LUIZ DAL PAI, RG nº 4.483.439-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.			
Artigo 2º. Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.			
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, PR, 22 de abril de 2026.			
Publique-se.			

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 EXTENSO E ILUSTRADO
CAPITULO IV - DO REGIMEN TOCA-TOCA
Art. 7 do Statuto da C.M., Lei nº 868/2006, Curitiba - Marquinho - PR.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE

Por este instrumento, o Município de Marquinho, Praça Municipal s/nº à Rua Salete de Sant'Anna, s/nº, Centro, nesta cidade de Marquinho, inscrita no CNPJ nº 01.612.582/0001-13, pessoa jurídica de direito público, neste ato devidamente representado pelo Prefeito do Município Elio Bolzon Júnior, inscrito no CPF nº 01.612.582-00, residente e domiciliado nesta cidade, na BR-158, s/nº, Centro, doravante denominada CONCEDENTE "C", se obriga pela ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE, inscrita no CNPJ nº 77.617.108/0001-62, neste ato representada por sua presidente Sra. Maria Sorenia Gomes, doravante denominada ENTIDADAD DONADORA, tendo em vista a lei nº 20.483/2006, celebrado o primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento, aprovado pelo Decreto Municipal nº 111/2017, pela Lei nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 886/2023, de 03 de março de 2023, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2026, encerrando-se em 01 de abril de 2027.

Fica mantido o valor do repasse decorrente da parcela, primeira parcela o valor total atual de R\$ 48.833,60 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais condições e disposições estabelecidas no Termo de Fomento original, não especificamente mencionadas neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

E por estarem justas e contratuadas, firmou o presente instrumento em 02 (duas) vias das quais uma é fornecida para o uso efetivo, juntamente com os documentos necessários.

Marquinho-PR, 26 de março de 2026:

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal	Maurice Sorenia Gomes, Presidente da Associação das Senhoras de Caridade
---	--

TESTEMUNHA(S)

SERGIO LUIZ DAL PM Sec. Municipal de Administração	Fernando Pires Aux. Administrativo
---	---

 **ASSISCOPE**
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

E-MAIL: **RL-02-322-613/0001-38**
RUA DRUGO PIETRO, 1340 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CUITUBA - FONE: (42) 36.35-
1316 - PARANAGUÁ DO SUL - PARANÁ.

AVISO DE DESPESA DE LICITAÇÃO Nº DE 08/2026

ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PARA OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS competentes para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), classificados nos Grupos A, B e C, provenientes das atividades do laboratório da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE.

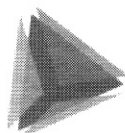
PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 25/04/2026
Até: 28/04/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço.

A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE, através do Agente de Contratação, **COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS INICIARÁ NO DIA 25/04/2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ATÉ O DIA 28/04/2026 ÀS 17:00 HORAS.**

As empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preço através no e-mail – assiscope@casrao@gmail.com - até o dia 28/04/2026, para o registro item:

ITEM	Q.TDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.	12	Mês	Prestação de serviços de coleta,		



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

Identificador: 4897988/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE MARQUINHO

Número: 13

Ano: 2026

Data da Assinatura: 24/04/2026

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS

Assunto: Edital de licitação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
25/4/2026	Correio do Povo do Paraná	4867	09	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EDITAL PREGÃO - 013-2026 - SRP - CONT. EMP. PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: EMERSON BAPTISTEL

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE MARQUINHO



Início > Mapa de Acesso ao Portal da Transparência > Licitações

Mapa de Acesso

Concursos

Legislação

Licitações

Voltar ao Site

Licitações

Pesquisar

Número

Ano

2026

Modalidade

Pregão Eletrônico

Situação

- Todos -

Palavra chave

PESQUISAR

Última atualização:

Terça, 19 Maio 2026, 13:34h

Resultado da pesquisa: 14 registro(s) encontrado(s).

Você pesquisou por:

Ano 2026

Modalidade Pregão Eletrônico

LIMPAR FILTROS

Pregão Eletrônico 014/2026

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	22/2026	15/05/2026 - 09:00h
Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes		
15/05/2026 - 09:00h		

Anexos:

- Aviso de Licitação pdf
- Edital de Licitação pdf

Pregão Eletrônico 013/2026

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS

Situação	Processo	Data de Abertura
Em Andamento	21/2026	12/05/2026 - 09:00h
Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes		
12/05/2026 - 09:00h		

Anexos:

- Aviso de Licitação pdf
- Edital de Licitação pdf

[Fiscalizado](#)[Cidadão](#)[Imprensa](#)[Transparência](#)[Ouvidoria](#)[Para o Fiscalizado](#)[Institucional](#)[Jurisprudência](#)[Fiscalização](#)[Escola de Gestão Pública](#)[← Voltar](#)[Para o Fiscalizado / Sistemas / Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Consultar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47093670000163

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Mapa do site](#)

Funcionamento

Atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

E-mail: presidencia@tce.pr.gov.br

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.

Endereço:

Prça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -

Curitiba - PR - CEP: 80530-910

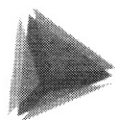
CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:



**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná[Para o Fiscalizado](#)[Institucional](#)[Jurisprudência](#)[Fiscalização](#)[Escola de Gestão Pública](#)[← Voltar](#)[Para o Fiscalizado / Sistemas / Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Consultar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28800338000147

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Mapa do site](#)

Funcionamento

Atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 0h às 18h. Fone: (41) 3350-1016.

E-mail: presidencia@tce.pr.gov.br

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 0h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.

Endereço:

Praça Nossa Senhora do Salette, s/n Centro Cívico -

Curitiba - PR - CEP: 80530-910

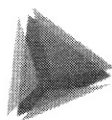
CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Para o Fiscalizado](#)[Institucional](#)[Jurisprudência](#)[Fiscalização](#)[Escola de Gestão Pública](#)[← Voltar](#)[Para o Fiscalizado / Sistemas / Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Consultar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49258944000152

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Mapa do site](#)

Endereço:

Prça Nossa Senhora do Salette, s/n Centro Cívico -
Curitiba - PR - CEP: 80530-910
CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:



Funcionamento

Atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

E-mail: presidencia@tce.pr.gov.br

Atendimento ao fiscalizado:

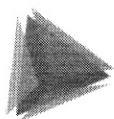
Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1760.

**TCEPR**
Tribuna do Estado do Paraná[Para o Fiscalizado](#)[Institucional](#)[Jurisprudência](#)[Fiscalização](#)[Escola de Gestão Pública](#)[Voltar](#)[Para o Fiscalizado / Sistemas / Cadastro de Restrições / Cadastro de Restrições - Consultar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

**TCEPR**
Tribuna do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14203316000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Mapa do site](#)

Funcionamento

Atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

E-mail: presidencia@tce.pr.gov.br

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.

Endereço:

Praça Nossa Senhora do Salette, s/n Centro Cívico -

Curitiba - PR - CEP: 80530-910

CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:

[App Store](#)[Google Play](#)

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 12/05/2026 09:45:18

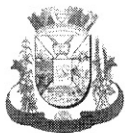
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 28.800.338/0001-47 47.093.670/0001-63 49.258.944/0001-52 14.203.316/0001-95

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR
Proposta Inicial
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 21

00138
LICITANET

ITEM 1

Fornecedor - 47.093.670/0001-63 - SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA - ME/EPP Data: 27/04/2026 14:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	30.0000	UN	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO, NA MODALIDADE DE 11 JOGADORES (OFICIAL) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 720.00	R\$ 21.600.00

Fornecedor - 28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA - ME/EPP Data: 05/05/2026 12:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	30.0000	UN	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO, NA MODALIDADE DE 11 JOGADORES (OFICIAL) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 735.10	R\$ 22.053.00

Fornecedor - 49.258.944/0001-52 - F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA - ME/EPP Data: 11/05/2026 09:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	30.0000	UN	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO, NA MODALIDADE DE 11 JOGADORES (OFICIAL) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 735.11	R\$ 22.053.30

Fornecedor - 14.203.316/0001-95 - MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO - ME/EPP Data: 11/05/2026 18:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	30.0000	UN	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO, NA MODALIDADE DE 11 JOGADORES (OFICIAL) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 735.11	R\$ 22.053.30

ITEM 2

Fornecedor - 47.093.670/0001-63 - SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA - ME/EPP Data: 27/04/2026 14:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	40.0000	UN	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE QUADRA NA MODALIDADE FUTSAL (EM GINÁSIO FECHADO) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 390.00	R\$ 15.600.00

Fornecedor - 14.203.316/0001-95 - MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO - ME/EPP Data: 11/05/2026 18:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	40.0000	UN	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE QUADRA NA MODALIDADE FUTSAL (EM GINÁSIO FECHADO) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 393.57	R\$ 15.742.80

Fornecedor - 49.258.944/0001-52 - F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA - ME/EPP Data: 11/05/2026 09:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	40.0000	UN	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE QUADRA NA MODALIDADE FUTSAL (EM GINÁSIO FECHADO) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 393.58	R\$ 15.743.20

ITEM 3

Fornecedor - 47.093.670/0001-63 - SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA - ME/EPP Data: 27/04/2026 14:54 - Situação: Classificada

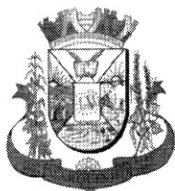
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	30.0000	UN	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO, NA MODALIDADE DE 07 JOGADORES (SOCIETY) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00

Fornecedor - 14.203.316/0001-95 - MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO - ME/EPP Data: 11/05/2026 18:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	30.0000	UN	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO, NA MODALIDADE DE 07 JOGADORES (SOCIETY) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 402,14	R\$ 12.064,20

Fornecedor - 49.258.944/0001-52 - F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA - ME/EPP Data: 11/05/2026 09:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	30.0000	UN	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO, NA MODALIDADE DE 07 JOGADORES (SOCIETY) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 402,15	R\$ 12.064,50



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 21



Às 09:00:01 horas do dia 12 de Maio de 2026 reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	Microempresa
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	Microempresa
F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	Microempresa
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69216	SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47093670000163	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 720,00	Classificada	--
22816	D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28800338000147	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 735,10	Classificada	--
48127	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 735,11	Classificada	--
3224	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 735,11	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R\$ 735,11	11/05/2026 09:07:49	Classificado
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R\$ 735,11	11/05/2026 18:23:16	Classificado
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	R\$ 735,10	05/05/2026 12:59:50	Classificado
SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 720,00	27/04/2026 14:54:48	Classificado
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	R\$ 710,00	12/05/2026 09:03:00	Manual
SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 700,00	12/05/2026 09:03:26	Manual

marcelo

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R\$ 699,99	12/05/2026 09:04:56	Intermediario
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	R\$ 690,00	12/05/2026 09:04:50	Manual
SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 680,00	12/05/2026 09:05:04	Manual
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	R\$ 670,00	12/05/2026 09:06:00	Manual
SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 660,00	12/05/2026 09:06:07	Manual
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	R\$ 650,00	12/05/2026 09:08:16	Manual
SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 640,00	12/05/2026 09:08:38	Manual
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	R\$ 630,00	12/05/2026 09:09:07	Manual
SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 620,00	12/05/2026 09:09:26	Manual
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	R\$ 610,00	12/05/2026 09:09:58	Manual
SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 600,00	12/05/2026 09:10:56	Manual
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	R\$ 590,00	12/05/2026 09:11:37	Manual
SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 580,00	12/05/2026 09:11:56	Manual
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	R\$ 570,00	12/05/2026 09:13:08	Manual
SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 560,00	12/05/2026 09:13:12	Manual
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	R\$ 550,00	12/05/2026 09:14:15	Manual
SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 540,00	12/05/2026 09:14:30	Manual
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	R\$ 530,00	12/05/2026 09:16:00	Manual
SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 520,00	12/05/2026 09:17:00	Manual
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	R\$ 510,00	12/05/2026 09:17:25	Manual
SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 500,00	12/05/2026 09:17:34	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	12/05/2026 09:00:03	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	12/05/2026 09:00:03	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	12/05/2026 09:10:10	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
	12/05/2026 09:19:42	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
	12/05/2026 09:31:53	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	12/05/2026 09:41:55	O tempo de negociação está encerrado.
	12/05/2026 09:42:22	A proposta do fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$500,00 .

maria

A

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	12/05/2026 10:46:56	BOM DIA , DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO ENTREGUE
	12/05/2026 10:49:27	após encerramento do prazo concedido, daremos continuidade ao certame
	12/05/2026 11:45:39	Informamos que a sessão será pausada para intervalo de almoço, com retorno às 13:00 horas para prosseguimento regular do certame
	12/05/2026 15:01:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA-47.093.670/0001-63 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA -47.093.670/0001-63 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$500,00 .
	12/05/2026 15:01:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	12/05/2026 15:31:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	13/05/2026 10:20:17	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 500,00
2º	D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	28.800.338/0001-47	R\$ 510,00
3º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R\$ 699,99
4º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R\$ 735,11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89727	SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47093670000163	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 390,00	Classificada	--
25851	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 393,58	Classificada	--
3635	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 393,57	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R\$ 393,58	11/05/2026 09:07:49	Classificado
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R\$ 393,57	11/05/2026 18:23:16	Classificado
SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 390,00	27/04/2026 14:54:48	Classificado
F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R\$ 380,00	12/05/2026 09:05:08	Manual
SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 370,00	12/05/2026 09:05:17	Manual



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	12/05/2026 09:00:03	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
	12/05/2026 09:00:03	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	12/05/2026 09:10:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	12/05/2026 09:31:53	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	12/05/2026 09:41:55	O tempo de negociação está encerrado .
	12/05/2026 09:42:22	A proposta do fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA do ITEM - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$370,00 .
	12/05/2026 15:01:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA-47.093.670/0001-63 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA -47.093.670/0001-63 venceu o ITEM -2 pelo valor de R\$370,00 .
	12/05/2026 15:01:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	12/05/2026 15:31:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
	13/05/2026 10:20:17	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 370,00
2º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R\$ 380,00
3º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R\$ 393,57

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6660	SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47093670000163	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400,00	Classificada	--
26877	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49258944000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 402,15	Classificada	--
20961	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14203316000195	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 402,14	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R\$ 402,15	11/05/2026 09:07:49	Classificado
MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R\$ 402,14	11/05/2026 18:23:16	Classificado
SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 400,00	27/04/2026 14:54:48	Classificado
F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R\$ 390,00	12/05/2026 09:05:20	Manual
SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 380,00	12/05/2026 09:05:28	Manual

marah



Mensagens do Item 3

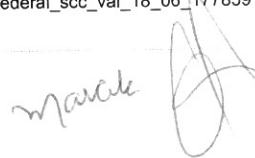
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	12/05/2026 09:00:03	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
	12/05/2026 09:00:03	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	12/05/2026 09:10:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	12/05/2026 09:31:53	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	12/05/2026 09:41:55	O tempo de negociação está encerrado .
	12/05/2026 09:42:22	A proposta do fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA do ITEM - 3 , foi ACEITA pelo valor de R\$380,00 .
	12/05/2026 15:01:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA-47.093.670/0001-63 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA -47.093.670/0001-63 venceu o ITEM -3 pelo valor de R\$380,00 .
	12/05/2026 15:01:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	12/05/2026 15:31:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	13/05/2026 10:20:17	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA	47.093.670/0001-63	R\$ 380,00
2º	F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA	49.258.944/0001-52	R\$ 390,00
3º	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	14.203.316/0001-95	R\$ 402,14

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	12/05/2026 09:00:01	Aviso de iminência - a fase competitiva irá iniciar em breve. Aguarde!
	12/05/2026 09:00:03	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3 às 09:00:03
	12/05/2026 09:43:10	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores !
	12/05/2026 09:44:03	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/05/2026 09:43:00hs até o dia 12/05/2026 13:15:00hs para o(s) fornecedor(es): SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA.
	12/05/2026 10:17:36	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR cnh_sidney_1778591856.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:18:01	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR cnpj_scc_1778591881.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:18:18	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR 47093670000163_contrato_social_documento_nivel2_2022_08_21_16_56_09_1778591897.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:18:40	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR negativa_federal_scc_val_18_06_1778591920.pdf no habilitanet.

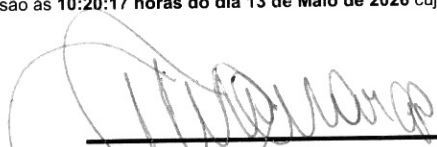


Usuário	Data/Hora	Mensagem
	12/05/2026 10:18:55	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR negativa_fgts_scc_val_20_05_26_1778591935.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:19:09	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR negativa_trabalhista_scc_val_18_06_1778591949.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:20:10	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR negativa_estadual_scc_val_01_07_26_1778592009.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:20:24	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR negativa_municipal_scc_val_16_06_2026_1778592024.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:21:03	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR scc_arbitragens_balanco_patrimonial_2024_1778592063.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:21:15	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR scc_arbitragens_balanco_patrimonial_2025_1778592075.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:21:37	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR scc_arbitragens_balancete_2024_1778592097.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:21:50	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR scc_arbitragens_balancete_2025_1778592110.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:22:02	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR scc_arbitragens_indices_financeiros_2024_e_2025_1778592122.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:22:12	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR scc_arbitragens_dre_2024_1778592132.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:22:21	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR scc_arbitragens_dre_2025_1778592141.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:22:48	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR atestado_capacidade_tecnica_1778592168.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:23:04	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR declaracao_unica_1778592183.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:23:18	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR declaracao_unica_02_1778592198.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:23:33	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR declaracoes_1778592213.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:23:47	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR declaracoes_02_1778592227.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:23:58	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR proposta_inicial_1778592237.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:24:09	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR proposta_atualizada_1778592249.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:25:22	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR diploma_federacao_fut_7_1778592322.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:25:37	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR diploma_fut_7_2_1778592337.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:25:49	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR diploma_fut_7_1778592349.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:26:02	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR certificados_futsal_1778592362.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:27:14	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR certificado_campo_2026_1778592433.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:32:26	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR certificado_campo_otavio_1778592746.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:32:37	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR carteira_andreia_futsal_1778592757.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:33:14	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR falencia_e_concordata_scc_23_05_26_1778592794.pdf no habilitanet.
	12/05/2026 10:33:26	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR simplificada_scc_val_27_07_26_1778592806.pdf no habilitanet.

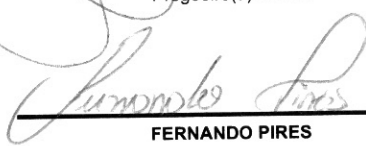
marcelo

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	12/05/2026 13:15:01	O prazo para o fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	12/05/2026 15:33:59	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 12/05/2026 15:33:00hs até o dia 12/05/2026 17:33:00hs para o(s) fornecedor(es): SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA.
	12/05/2026 16:44:10	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
	12/05/2026 16:51:02	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR proposta_atualizada_1778592249_1778615461.pdf no proposta final.
	12/05/2026 17:01:06	O fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_marquinho_1778616066.pdf no proposta final.
	12/05/2026 17:33:01	O prazo para o fornecedor SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA enviar a proposta final está encerrado .

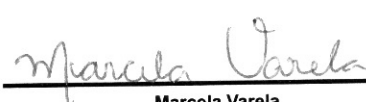
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:20:17 horas do dia 13 de Maio de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



GILMAR CAMARGO
Pregoeiro(a) Oficial



FERNANDO PIRES
Equipe de Apoio



Marcela Varela
Equipe de Apoio

Autenticação: 6440100B007040F01A55C017D4E43818



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 21



Fornecedor: SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA **PROPOSTA FINAL PROCESSO**
CNPJ: 47.093.670/0001-63

Representante: sidney cristiano do carmo

Telefone: (42) 9944-3601

E-mail: sidneycristi@hotmail.com

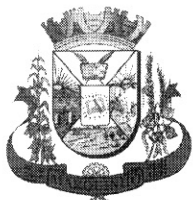
Endereço: R DOUTOR ORLANDO DE ARAUJO COSTA, 1183 - VILA SAO JOAO, Pitanga - Paraná - 85200-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	30,00	UN	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO, NA MODALIDADE DE 11 JOGADORES (OFICIAL) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
2	40,00	UN	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE QUADRA NA MODALIDADE FUTSAL (EM GINÁSIO FECHADO) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 370,00	R\$ 14.800,00
3	30,00	UN	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO, NA MODALIDADE DE 07 JOGADORES (SOCIETY) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
							Total R\$ 41.200,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



00146

DESPACHO

Do: Departamento de Compras e Licitações
Para: Prefeito Municipal

Pelo presente encaminho-vos o Processo de Licitação nº 021/2026, para os fins de adjudicação e homologação do procedimento licitatório de interesse da Administração Municipal.

Marquinho, 14 de maio de 2026.

Cordialmente,


GILMAR CAMARGO
Departamento de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

000147



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 21

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA - 47.093.670/0001-63

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	30,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 15.000,0000	R\$ 735,11	R\$ 22.053,30	31,9829 %	R\$ 7.053,30

Descrição: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO, NA MODALIDADE DE 11 JOGADORES (OFICIAL) NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.

2	40,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 370,00	R\$ 14.800,0000	R\$ 393,58	R\$ 15.743,20	5,9911 %	R\$ 943,20
---	-------	----	---------	---------	------------	-----------------	------------	---------------	----------	------------

Descrição: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE QUADRA NA MODALIDADE FUTSAL (EM GINÁSIO FECHADO) NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.

3	30,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 11.400,0000	R\$ 402,15	R\$ 12.064,50	5,5078 %	R\$ 664,50
---	-------	----	---------	---------	------------	-----------------	------------	---------------	----------	------------

Descrição: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO, NA MODALIDADE DE 07 JOGADORES (SOCIETY) NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	17,3702 %	R\$ 8.661,00
R\$ 41.200,00	R\$ 49.861,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 41.200,00	R\$ 49.861,00	17,3702 %	8.661,00

Marquinhos-PR, 14 de Maio de 2026

ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS**

Fornecedor : SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA - 47.093.670/0001-63

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	30,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 735,11	R\$ 22.053,30	31,98	R\$ 235,11
Descrição: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO, NA MODALIDADE DE 11 JOGADORES (OFICIAL) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.										
2	40,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 370,00	R\$ 14.800,00	R\$ 393,58	R\$ 15.743,20	5,99	R\$ 23,58
Descrição: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE QUADRA NA MODALIDADE FUTSAL (EM GINÁSIO FECHADO) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.										
3	30,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00	R\$ 402,15	R\$ 12.064,50	5,50	R\$ 22,15
Descrição: EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO, NA MODALIDADE DE 07 JOGADORES (SOCIETY) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 41.200,00		Subtotal Orçado: R\$ 49.861,00		17,3702 %	R\$ 8.661,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

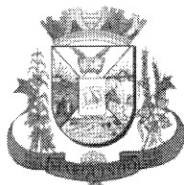
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 41.200,00	R\$ 49.861,00	17,3702 %	8.661,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinho-PR , 14 de Maio de 2026

ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



00149

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4867 de 25/04/2026, processo administrativo n.º 021/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 021/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

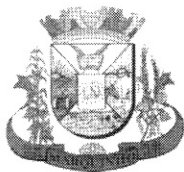
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 47.093.670/0001-63 ENDEREÇO: RUA DR. ORLANDO ARAUJO COSTA, 1183, CEP 85.200-000, MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: sidneycristi@hotmail.com, TELEFONE: (42) 9 9944-3601, REPRESENTANTE: SIDNEY CRISTIANO DO CARMO

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO, NA MODALIDADE DE 11 JOGADORES (OFICIAL) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	UN	30,00	500,00	15.000,00
002	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE QUADRA NA MODALIDADE FUTSAL (EM GINÁSIO FECHADO) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	UN	40,00	370,00	14.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



003	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO, NA MODALIDADE DE 07 JOGADORES (SOCIETY) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	UN	30,00	380,00	11.400,00
TOTAL DOS ITENS					41.200,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Esportes

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

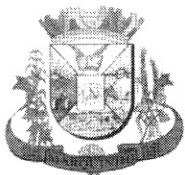
5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

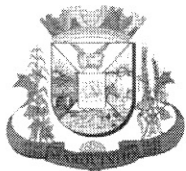
CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

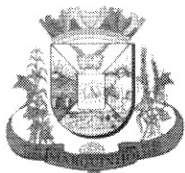
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000153

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

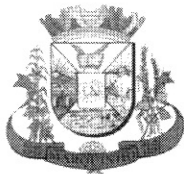
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000157

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 15 de maio de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIO BOLZON JUNIOR

A validade deste documento pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



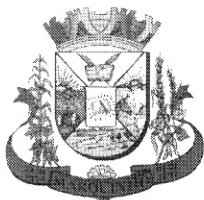
Documento assinado digitalmente

SIDNEY CRISTIANO DO CARMO

Data: 25/05/2026 21:45:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIDNEY CRISTIANO DO CARMO
Representante da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

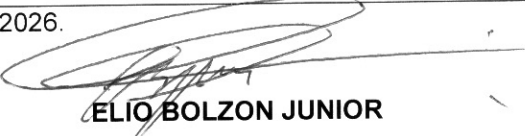
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 15 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 14/05/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 47.093.670/0001-63					
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO, NA MODALIDADE DE 11 JOGADORES (OFICIAL) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	UN	30,00	500,00	15.000,00
002	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE QUADRA NA MODALIDADE FUTSAL (EM GINÁSIO FECHADO) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	UN	40,00	370,00	14.800,00
003	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO, NA MODALIDADE DE 07 JOGADORES (SOCIETY) NO MUNICIPIO DE MARQUINHO/PR.	UN	30,00	380,00	11.400,00
TOTAL DOS ITENS					41.200,00

Marquinho/PR, em 15 de maio de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

Não pode ser vendido separadamente.
Suplemento integrante da edição 4886 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARANIQUA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O MUNICÍPIO DE GUARANIQUA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a aquisição de material de artesanato para as oficinas dos serviços do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Secretaria de Assistência Social do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021. Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 11.06.2026 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 11.06.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilton de Souza Naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniqua.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniqua.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniqua, 22 de maio de 2026

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à aquisição de material de artesanato para as oficinas dos serviços do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Secretaria de Assistência Social do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021. Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	PRODUTOS DE ARTEFATO DE CIMENTO	PAPELO	M	1.000,00	35,50	35.500,00
VALOR TOTAL DO ITEM:					35.500,00	

Marquinhos, 20 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Marquinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à aquisição de material de artesanato para as oficinas dos serviços do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Secretaria de Assistência Social do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021. Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
001	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (JOGOS EQUIVARIANTES) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE QUADRA NA MODALIDADE FUTSAL (EM GRASS) REGISTRADO NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO	UN	20,00	490,50	9.810,00	
002	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (JOGOS EQUIVARIANTES) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE QUADRA NA MODALIDADE FUTSAL (EM GRASS) REGISTRADO NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO	UN	40,00	370,00	14.800,00	
003	EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (JOGOS EQUIVARIANTES) PARA ATUAR EM JOGOS COMPLETOS DE CAMPO NACIONAL SUPLENTE DE 90 JOGADORES, SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO	UN	20,00	180,00	3.600,00	
TOTAL DOS ITENS:					28.210,00	

Marquinhos, 20 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Marquinhos

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ nº 12.322.412/0001-18
Rua Dado Piro, 1320 - 1º Andar - Cep: 85.301.290 - Centro - Fone: (42) 3635.1588
(LARANJEIRA DO SUL - PARANÁ)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam reconvidados os Senhores Prefeitos e Secretários de Saúde dos Municípios de Ponta Barreiro, Venturoso, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul, consoante a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de maio de 2026, às 14:30h, no sede do Consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

PAUTA DA REUNIÃO

- Termo de Fomento da Agência Transfusal
- Execução seguro de veículos;
- Transportes de Pacientes;
- Outros assuntos que se fizerem necessários

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2026

CLÁudia Pires de Oliveira
Carla Pires de Oliveira Bonfim
Secretaria Executiva Assiscope

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025
PMV - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 028/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO - PROFESSOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 04.487.822/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA
CONTRATADO: CRISTINA WZORF K. inscrita no CPF nº 059.761.268-54
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2024
FORO: Comarca de Curitiba, Paraná.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025
PMV - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 021/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO - PROFESSOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 04.487.822/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA
CONTRATADO: IZABEL MARIA DOMBROSKI, inscrita no CPF nº 059.761.268-54
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2024
FORO: Comarca de Curitiba, Paraná.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025
PMV - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 025/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO - PROFESSOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 04.487.822/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA
CONTRATADO: JOELMA SOARES DOMINGUES, inscrita no CPF nº 059.761.268-54
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2024
FORO: Comarca de Curitiba, Paraná.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025
PMV - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 024/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO - PROFESSOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 04.487.822/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA
CONTRATADO: NATACHA S Z APAROWSKI GOME S, inscrita no CPF nº 059.761.268-54
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2024
FORO: Comarca de Curitiba, Paraná.

Qualquer forma de abuso é CRIME

SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIÊNCIA

e todos devem ser
DENUNCIADOS

Correio DO POVO DO PARANÁ

O Jornal da Cantu

ACESSE
www.jcorreiodopovo.com.br

Correio DO POVO DO PARANÁ